

**ASPECTOS DA LRF NA ADMISSÃO MUNICIPAL:
PREVISÃO, ARRECADAÇÃO E RENUNCIA DE RECEITA.
(ARTS. 11 a 14).**

Por: Luiz Henrique Magnani

A aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal vem sendo ponto de estudos desde a criação da dita lei, sendo assim, esse trabalho vem abordar alguns dos pontos que são relevantes, e que fazem parte do alicerce que os administradores públicos devem obedecer, para que possam administrar seus municípios de forma coerente, buscando trazer aos seus municípios desenvolvimento, sem que caiam nas penas previstas na lei, por não obedecerem aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Com isso, venho demonstrando as forma de orçamento público, trago as leis orçamentárias, que são o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA, para então chegar a LRF, com sua previsão, arrecadação e renúncia fiscal, e demonstrar como se apresenta às receitas e a renúncia fiscal com o advento da LRF, no âmbito municipal, pois, mesmo a lei sendo aplicável a União e aos Estados, é no município que nós vemos com mais clareza os seus reflexos, visto que é nas cidades que efetivamente moram as pessoas, onde elas vêm com intensidade e clareza como se processam esses trâmites legais, assim, com esse estudo busco contribuir para que possamos ter uma visão mais ampla da aplicabilidade da LRF e todos os seus aspectos no município, como são as formas de cobrança de impostos, e quais são os impostos de competência municipal, como é feita a renúncia de receita no município, e tudo que envolve esse instituto previsto na lei e que é de grande relevância para a boa administração municipal.